

## EDITAL DO PROGRAMA DE “BOLSAS DE TRANSFERÊNCIAS”, NO 1º (PRIMEIRO) SEMESTRE DE 2025 – CURSOS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ENGENHRIA ELÉTRICA DO CES-CL.

O Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete – CES-CL, Recredenciamento: Portaria nº 271, de 14/04/2022, D.O.U. nº. 73, Seção 1, pág. 150, col. 2, de 18/04/2022, instituída pela Fundação Educacional de Conselheiro Lafaiete – FECON, por seus representantes, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Programa da “Bolsa CES-CL”, segundo as regras aqui dispostas.

### 1. DAS “BOLSAS DE TRANSFERÊNCIAS” PARA CES-CL

- 1.1. Serão ofertadas “Bolsas de Transferências” para o CES-CL, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento) de desconto nas mensalidades, para as transferências realizadas no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025 - turno noturno.
- 1.2. **O referido desconto incidirá na matrícula e rematrículas durante todo curso, exceto para mensalidades de dependências.**

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Para participação no programa, o candidato deverá solicitar a transferência para o CES-CL no turno noturno.

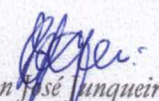
### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Programa de Bolsas de Transferências para o CES-CL – turno noturno serão efetuadas em uma única etapa exclusivamente pela internet, por meio da página do CES-CL – <https://ces-cl.edu.br> - no campo Bolsas – Transferências CES-CL.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o encerramento da Bolsa de Transferência para o CES-CL.
- 4.2. Em nenhuma hipótese haverá cumulação de bolsas.
- 4.3. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 04 de novembro de 2024.



Hermann José Junqueira  
Presidente da FECON